

Em causa está candidatura para apoio de um milhão de euros, que impõe cumprimento das regras da contratação pública

Associação de regantes processa Região para evitar concurso público

Providência cautelar visa quatro entidades e pretende alterar uma regra que foi aceite por esta instituição, para poder receber o valor em causa.

PROVIDÊNCIA CAUTELAR

Sofia Lacerda

sofialacerda@jm-madeira.pt

A Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António interpôs uma providência cautelar à Região Autónoma da Madeira, à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, à Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e ao IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

Em causa está o facto de não querer ser considerada entidade adjudicante na candidatura para 'Investimentos em regadios coletivos', no âmbito do PRODERAM 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural da Região, para receber uma verba de um milhão de euros.

Esse valor seria para recuperar e beneficiar a rede de distribuição desta levada, que esta associação quer realizar por ajuste direto - ou seja, selecionando um empreiteiro à sua escolha -, e não por concurso público, numa opção que vai claramente contra as condições impostas pelo organismo pagador, o FEADER, que é representado em Portugal pelo IFAP.

"Mediante a posição do IFAP, que também foi confirmada pelo departamento jurídico da própria Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António é considerada uma entidade adjudicante", adiantou ao JM Marco Gonçalves, gestor do PRODERAM 2020.

"Isso quer dizer que esta entidade é obrigada a avançar com os procedimentos de contratação pública e abrir concurso público", esclareceu o responsável.

Esse tem sido um 'braço de ferro' recente entre várias associações de regantes e as entidades que gerem os fundos europeus, conforme o



Candidatura foi realizada no âmbito dos 'Investimentos em regadios coletivos'.

JM noticiou em maio passado e que agora tem novo desenvolvimento com a providência cautelar.

Esta ação causa alguma estranheza, na medida em que "o cumprimento das regras dos mercados públicos foi uma das condições que o PRODERAM 2020 comunicou à Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António", apontou este mesmo interlocutor.

"Informaram-na dessa condição na carta de aprovação da candidatura e também no contrato que foi subscrito por esta associação, celebrado entre o IFAP e a entidade promotora, a associação em causa", frisou Marco Gonçalves.

A subscrição do contrato, que se designa termo de aceitação, foi feita "há algum tempo", acrescentou o gestor, e "já depois disso, a associa-

ção interpôs a providência cautelar contra várias entidades".

CONCURSO PÚBLICO É MAIS JUSTO

Marco Gonçalves, gestor do PRODERAM 2020, revelou que a associação "entende que não deve ser considerada entidade adjudicante, para poder entregar a obra ao empreiteiro que entender ser da sua conveniência, ao contrário do en-

tendimento da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020".

Nesse âmbito, conforme explicou, a providência cautelar tem como objetivo "o levantamento da condição que obriga a Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António a levar avante os procedimentos de contratação pública, em concreto, o concurso público".

No entanto, a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 acredita que isso "não é o mais correto, tendo em linha de conta quer os princípios da transparência e da concorrência, que são promovidos pela Comissão Europeia, quer pela própria legislação portuguesa e, em especial, o Código dos Contratos Públicos", rematou.



Aval de empreiteiro é opção mais segura que concurso

O JM ouviu um elemento próximo da Associação de Regantes da Levada da Serra de Santo António, que defendeu de forma acérrima que se deve manter o modelo anterior, que "não obriga a concursos públicos e sempre funcionou".

No seu entender, "ir aos mercados públicos vai fragilizar a associação. Por exemplo, podem

demorar 10 meses a pagar uma fatura e os empreiteiros têm todo o direito de pedir juros", indicou.

"E nos mercados públicos você escolhe o mais barato, mas o mais barato pode não ser sempre aquele que lhe vai dar mais garantias na obra", considerou ainda o nosso interlocutor.

Em contrapartida, a opção que acredita conferir mais proteção e confiança a "uma associação privada, sem fins lucrativos" como é a de Regantes da Levada da Serra de Santo António, é a de pedir um aval ao empreiteiro, que se compromete a executar a obra, em troca de um orçamento fixo.

Assim, reiterou, "o empreiteiro

tem que avaliar os seus trabalhos e só receber o que o IFAP considerar que deve pagar, e isso não é possível com um contrato público", realçou.

O que está em causa é "proteger as associações antigas", disse ainda, mencionando que opções como o concurso público podem "pôr em causa associações centenárias".